



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 047/2016

12/07/2016

SÚMULA: Arrecada os Imóveis localizados no "**Loteamento Mineiro**", no imóvel denominado "Fazenda Laranjeiras", com a finalidade de conclusão do Projeto de Reurbanização e Regularização Fundiária, e estabelece os respectivos padrões especiais.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como arrecadado em favor do Município de Laranjeiras do Sul/PR uma área de 632,43m² da Matrícula nº 28.323, imóvel como de interesse social para os fins de término do Programa de Regularização Fundiária localizada no "**LOTEAMENTO MINEIRO**", situado no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul/PR, nos termos da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Demarcação Urbanística realizada e Decreto nº 22/2016 que aprovou o parcelamento do imóvel urbano denominado LOTEAMENTO MINEIRO, sendo os lotes e quadras abaixo:

QUADRA 02:

LOTE 01 - MATRÍCULA Nº 28.323 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

LEGITIMADO NA POSSE: PEDRO PEREIRA DUARTE. ÁREA: 279,01m²

LOTE 02 - MATRÍCULA Nº 28.323 - PROPRIEDADE: ESPÓLIO EVALDO F. DE LIMA.

LEGITIMADO NA POSSE: RAFAEL LUBAS. ÁREA: 244,85m²

ÁREA DE PASSEIO:

Rua DALMO PUTINI: área total de 37,97m²

Rua PROJETADA "A": área total de 70,60m²

Art. 2º - Os lotes descritos no art. 1º e que estão sendo regularizados pelo Poder Executivo Municipal, respeitando os padrões de ocupação preexistente (in loco) serão titulados com a finalidade de legitimação de posse em favor dos ocupantes da área demarcada para que assegure o direito real sobre o imóvel cujos títulos serão registrados junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Art. 3º - Ficam pertencentes ao Município as áreas abrangidas pelas áreas de passeio com 110,35m², conforme planta e memorial descritivo.

Parágrafo Único: As áreas de passeio que totalizam 110,35m² serão grosadas de eventual Loteamento a ser executado pelo Espólio Evaldo Fernandes de Lima quando de sua aprovação pelo Poder Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º - Este **DECRETO** entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 de julho de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal